

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 20 de março de 2017

#### DECRETO N.º 2 3 9 7 4, DE 17 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas.

Art. 1º RETIFICAR o inciso I do artigo primeiro do Decreto 23966 de 10 de março de 2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – DANIELE APARECIDA KOSSIBA PIMENTEL, matrícula nº 21.967, para o cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-08, denominado ASSISTENTE I, no Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 02/03/2017"

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário e ratificam-se os demais termos do Decreto 23966 de 10 de março de 2017.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de marco de 2017.

> Marcio Artur de Matos Prefeito

Rubens Benck Procurador Geral do Município

#### D E C R E T O N.º 2 3 9 7 5, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados:

I - RULIAN NEVES MARTINS, matrícula nº 10.394, para o cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-07, denominado CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA PATRIMO-NIAL, na Seção de Vigilância Patrimonial, na Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01/03/2017;

Permanecendo em consequência, afastado do cargo de provimento efetivo denominado de AGENTE ADMINISTRATIVO I/ ADMINISTRATIVO CONTÁBIL FINANCEIRO, da Secretaria Geral do Gabinete.

II - JACKSON JOSÉ ECKERMANN, matrícula nº 21.963, para o cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-08, denominado ASSISTENTE I, no Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 12/03/2017;

Ficando em consequência vago o cargo de provimento em comissão denominado ASSIS-TENTE I, símbolo CC-08, na Secretaria Geral do Gabinete.

III – JOSÉ RUBENS BARBOSA DE LIMA, matrícula nº 21.972, para o cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-08, denominado ASSISTENTE I, no Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 02/03/2017;

IV - ALCIONE APARECIDO DE SOUZA, matrícula nº 21.973, para o cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-08, denominado ASSISTENTE I, no Gabinete da Secretaria Geral do Gabinete, a partir de 13/03/2017;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de março de 2017.

> Marcio Artur de Matos Prefeito

Rubens Benck Procurador Geral do Município

#### D E C R E T O N.º 2 3 9 6 7, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR a extensão de jornada de trabalho, concedida de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, Art. 37 e 39 da Lei Municipal n.º 1866 de 08 de março de 2012, remunerada de acordo com o Nível/Classe de Enquadramento Individual constante no Anexo III da Lei Municipal n.º 1882 de 05 de abril de 2012, conforme abaixo especificado:

Cancelamento da Extensão de Jornada:

N°	Nome	Mat.	Lotação	Cancelar
01	JOELMA DE ALMEIDA CORDEIRO	9560	ESC MUN CONSELHEIRO ZACARIAS	02/03/2017
02	ANDREA APARECIDA MERCER DOS SANTOS	10198	ESC MUN DO PDRO I	08/03/2017

Art. 2º Revoga o Decreto nº 2 3 9 6 7, de 13 de março de 2017 e revogam-se as demais

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de março de 2017.

> Marcio Artur de Matos Prefeito

Rubens Benck Procurador Geral do Município

#### DECRETON.º 2 3 9 7 7, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art.  $1^{\circ}$  EXONERAR, a pedido, a partir de 06 de março de 2017, a servidora JULIANA TAGLIATELLA, matrícula  $n^{\circ}$  10147, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotada no Programa de Controle de Epidemias e Doenças, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de março de 2017.

> Marcio Artur de Matos Prefeito

Rubens Benck Procurador Geral do Município

#### PORTARIAN.º3632

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Promover o enquadramento da servidora, conforme a Lei 1882 de 05 de abril de

MAT	NOME DO SER	VIDOR	CARGO	1	NÍVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
8996	Eliane Aparecida Adriano	Carneiro	Professor de I ção Infantil	Educa-	III	С	010464/2016	30/11/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de março de 2017.

> Marcio Artur de Matos Prefeito

Rubens Benck Procurador Geral do Município



# Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 I

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha

Neto, 186 | (42) 3904-1590 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer,

1200 | (42) 3904-1522 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Morais, 109 |

(42) 3904-1669 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E

MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42) 3904-1647



#### PORTARIAN.º3633

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições.

RESOLVE

Art. 1º Promover o enquadramento da servidora, conforme a Lei 1882 de 05 de abril de 2012

MA	TR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
982	27	Danieli Campos de Morais	Professor	II	В	009542/2016	27/10/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de março de 2017.

Marcio Artur de Matos Prefeito

Rubens Benck Procurador Geral do Município

#### PORTARIAN.º 3634

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Promover o enquadramento da servidora, conforme a Lei 1882 de 05 de abril de 2012.

M	ATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
83	78	Iraci de Fatima Oliveira	Professor	III	F	009509/2016	26/10/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de março de 2017.

Marcio Artur de Matos Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

## PORTARIAN.º3635

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Municipal nº 1.883, de 05 de maio de 2012, em conformidade ao Art. 2º do Decreto nº 19.836/2013 conforme consta no Anexo I.

Art. 2º Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao Art. 3º, § 1º do Decreto nº 19.836/2013.

Art. 3º O deferimento do presente, consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo Administrativo nº 6501/2013 de 19/04/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de março de 2017.

Marcio Artur de Matos Prefeito

Rubens Benck Procurador Geral do Município

#### **ANEXO I - PORTARIA 3 6 3 5**

Adicional por Conclusão de Curso, de acordo com o disposto ao Artº 124 da Lei nº 1.883 de 05/04/2012, em conformidade ao Art.º 2º do Decreto nº 19.836/2013

MATRIC		NOM	E	CARGO	PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	INCISO	PERCENTUAL
9828	Edina Lima	de	França	Cozinheiro	011093/2016	21/12/2016	III	6% (seis por cento)

#### PORTARIAN.º 3636

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Municipal nº 1.883, de 05 de maio de 2012, em conformidade ao Art. 2º do Decreto nº 19.836/2013 conforme consta no Anexo I.

Art. 2º Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao Art. 3º, § 1º do Decreto nº 19.836/2013.

Art. 3º O deferimento do presente, consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo Administrativo nº 6501/2013 de 19/04/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições

em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de março de 2017.

Marcio Artur de Matos Prefeito

Rubens Benck Procurador Geral do Município

#### **ANEXO I - PORTARIA 3 6 3 6**

Adicional por Conclusão de Curso, de acordo com o disposto ao Artº 124 da Lei nº 1.883 de 05/04/2012, em conformidade ao Art.º 2º do Decreto nº 19.836/2013

	,							
MATRIC.	NOME	CARGO	PROTOCOLO	DATA	INCISO	PERC	ENTU	AL
				PROTOCOLO				
9406	Aline Mampian Paes Ferreira	Cozinheiro	000204/2017	09/01/2017	III	6% (s	seis	por

#### PORTARIAN.º3637

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Municipal nº 1.883, de 05 de maio de 2012, em conformidade ao Art. 2º do Decreto nº 19.836/2013 conforme consta no Anexo I.

Art. 2º Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao Art. 3º, § 1º do Decreto nº 19.836/2013.

Art. 3º O deferimento do presente, consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo Administrativo nº 6501/2013 de 19/04/2013.

Art.  $4^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de março de 2017.

Marcio Artur de Matos Prefeito

Rubens Benck Procurador Geral do Município

#### **ANEXO I – PORTARIA 3 6 3 7**

Adicional por Conclusão de Curso, de acordo com o disposto ao Artº 124 da Lei nº 1.883 de 05/04/2012, em conformidade ao Art.º 2º do Decreto nº 19.836/2013

MATRIC.	NOME	CARGO	PROTOCOLO	DATA	INCISO	PEF	RCENTU	JAL
				PROTOCOLO				
8551	Rosinei Apa-	Auxiliar de Servi-	011034/2016	19/12/2016	III	6%	(seis	por
	recida Batista	ços Gerais				cento	)	

## PORTARIAN.º3638

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1° CONCEDER Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Municipal n° 1.883, de 05 de maio de 2012, em conformidade ao Art. 2° do Decreto n° 19.836/2013 conforme consta no Anexo I.

Art. 2º Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao Art. 3º, § 1º do Decreto nº 19.836/2013.

Art. 3º O deferimento do presente, consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo Administrativo nº 6501/2013 de 19/04/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de março de 2017.

Marcio Artur de Matos Prefeito

Rubens Benck Procurador Geral do Município

#### **ANEXO I - PORTARIA 3 6 3 8**

Adicional por Conclusão de Curso, de acordo com o disposto ao Artº 124 da Lei nº 1.883 de 05/04/2012, em conformidade ao Art.º 2º do Decreto nº 19.836/2013

MATRIC.	NOME	CARGO	PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	INCISO	PER	CENT	UAL
	Neuraci de Fatima Oliveira Davidoski		011052/2016	20/12/2016	III	6% cent	(seis	por

## PORTARIAN.º3639

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Muni-



cipal n° 1.883, de 05 de maio de 2012, em conformidade ao Art. 2º do Decreto nº 19.836/2013 conforme consta no Anexo I.

Art. 2º Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao Art. 3º, § 1º do Decreto nº 19.836/2013.

Art. 3º O deferimento do presente, consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo Administrativo nº 6501/2013 de 19/04/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de março de 2017.

Marcio Artur de Matos Prefeito

Rubens Benck Procurador Geral do Município

#### **ANEXO I – PORTARIA 3 6 3 9**

Adicional por Conclusão de Curso, de acordo com o disposto ao Artº 124 da Lei nº 1.883 de 05/04/2012, em conformidade ao Art.º 2º do Decreto nº 19.836/2013

MATRIC.	NOME	CARGO	PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	INCISO	PERCENTUAL
9693	Leodete Macedo da Vitoria	Auxiliar de Servi- ços Gerais	000571/2017	18/01/2017	II	4% (quatro por cento)

## PORTARIA Nº 3644

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal  $n^{\circ}$  1.341, de 14 de maio de 2002,

#### RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a servidora CLAUDIA HAAS AMARAL, Procuradora do Município, CPF 028.392.319.99, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

 33.90.36.96.00
 Serviços de Terceiros Pessoa Física
 R\$ 500,00

 33.90.39.96.00
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 R\$ 500,00

 Total:
 R\$ 1.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de março de 2017.

Marcio Artur de Matos Prefeito

Celso Elli Burakovski Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck Procurador Geral do Município

## PORTARIAN.º 3645

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao servidor ANDERSON ROGÉRIO WENDT, ocupante do cargo denominado Assistente I, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, CPF n.º 023.681.369-24, nos termos da Lei nº 1674/2008.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00 Total: R\$ 4.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de março de 2017.

Marcio Artur de Matos Prefeito

Celso Elli Burakovski Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck Procurador Geral do Município

# EXTRATO CONTRATUAL

Termo Aditivo N.º	QUINTO
Contrato N.º	009/2014
Processo Licitatório	Concorrência Pública N° 020/2014
Protocolo Nº	55251/2014
Data	09/03/2017
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	C.R. MARTINS LTDA -ME
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte) dias a partir da data de 27/02/2017 até a data de 26/062017

Termo Aditivo N°	PRIMEIRO
Contrato Número	19/2017
Pregão Presencial N°	28/2017
Protocolo Nº	8276/2017
Data	17/03/2017
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda - Me
Objeto	Contratação de Empresa Especializada em Organização de Even-
Objeto	tos
Valor	R\$ 24.400,00
Prazo de Vigência	60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato
Pagamento	Em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento defini-
i agamento	tivo dos serviços
Dotação Orçamentária	471 – 10.0013.0392.1301.3339039 – Própria
Dolação Orçamentaria	471 - 10.0013.0392.1301.3339039 - F10pila
Contrato Nº	20/2017
Processo Licitatório	Inexigibilidade N° 06/2017
Protocolo Nº	12511/2017
Data	
	16/03/2017
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	Live In Music Soluções Digitais Ltda - Me
Objeto	Contratação de Show Artístico
Valor	R\$ 7.000,00
Prazo de Execução	01 (um) dia
Prazo de Vigência	90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato
Pagamento	O pagamento dos serviços ora contratados será efetuado da for- ma como segue: 50% na assinatura do contrato e 50% em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do evento
Dotação Orçamentária	451 – 10.004.13.392.1301.2066.3390.39.23 – Própria
Contrato Nº	21/2017
Processo Licitatório	Inexigibilidade N° 07/2017
Protocolo Nº	8775/2017
Data	16/03/2017
Contratante	
	Município de Telêmaco Borba
Contratada	Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade Ltda
Objeto	Contratação de Show Artístico
Valor	R\$ 40.000,00
Prazo de Execução	01 (um) dia
Prazo de Vigência	90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato
Pagamento	O pagamento dos serviços ora contratados será efetuado da for- ma como segue: 50% na assinatura do contrato e 50% em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do evento
Dotação Orçamentária	451 – 10.4.0013.0392.1301.2066.3.390.39.23.00 – Própria
Contrato Nº	22/2017
Processo Licitatório	Dispensa N° 09/2017
Protocolo Nº	12851/2017
Data	16/03/2017
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	Ruhama Antunes Pacheco
Objeto	Contratação de Show Artístico
Valor	R\$ 1.685,39
Prazo de Execução	01 (um) dia
Prazo de Vigência	90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato
Pagamento	O pagamento dos serviços ora contratados será efetuado da for-
	ma como segue: 50% na assinatura do contrato e 50% em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do evento
Dotação Orçamentária	460 – 10.004.13.392.1301.2068.3390.36.99.02 – Própria
Contrato Nº	23/2017
Processo Licitatório	Dispensa N° 10/2017
Protocolo Nº	13031/2017
Data	16/03/2017
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	Breno Carneiro da Luz
Objeto	Contratação de Show Artístico
Valor	R\$ 1.685,39
	01 (um) dia
Prazo de Vigência	
Prazo de Vigência	90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato
Pagamento  Detacão Orcamentário	O pagamento dos serviços ora contratados será efetuado da forma como segue: 50% na assinatura do contrato e 50% em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do evento
Dotação Orçamentária	476 – 10.6.0013.0392.1301.2073.3.3.90.36.00.00 – Própria
Contrato Nº	24/2017
Processo Licitatório	Dispensa N° 11/2017
Protocolo Nº	13028/2017
Data	16/03/2017
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	Rafael Ribeiro da Luz
Objeto	Contratação de Show Artístico
Valor	
	R\$ 1.685,39
Prazo de Evecução	01 (um) dia
Prazo de Execução	
Prazo de Execução  Prazo de Vigência	90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato

(cinco) dias corridos, a contar da data do evento

Dotação Orçamentária	470 – 10.4.0013.0392.1301.2071.3.3.90.36.00.00 – Própria
Contrato Nº	25/2017
Processo Licitatório	Dispensa N° 08/2017
Protocolo Nº	12847/2017
Data	16/03/2017
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	Rhafael Aparecido dos Santos
Objeto	Contratação de Show Artístico
Valor	R\$ 1.685,39
Prazo de Execução	01 (um) dia
Prazo de Vigência	90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato
Pagamento	O pagamento dos serviços ora contratados será efetuado da for-
	ma como segue: 50% na assinatura do contrato e 50% em até 05
	(cinco) dias corridos, a contar da data do evento
Dotação Orçamentária	450- 10.004.13.392.1301.2066.3390.36.99.02 - Própria

## D E C R E T O N.º 2 3 9 7 8, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR A REMUNERAÇÃO de acordo com o Art. 17 da Lei 1883/12 a partir de 06/03/2017 à servidora ANA CLAUDIÁ NATEL TIBURCIO, matrícula n.º 10363, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR I/MEDICINA VETERINÁRIA, conforme opção protocolada através dos Autos de Processo Administrativo N.º 2322/2017, servidora nomeada para ocupar o cargo do quadro de provimento em comissão denominado CHEFE DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, na Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto 23956.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ĂRAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de março de 2017.

Marcio Artur de Matos Prefeito

Rubens Benck Procurador Geral do Município









Ministério da **Saúde** 









2017.202017.110.177

# **PODER EXECUTIVO**

## DECRETO Nº 23973 DE 15 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º Inciso I alínea "a" e pelo artigo 5º Inciso III da Lei Municipal nº 2159 de 27/12/2016, na forma prevista pelos incisos I e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

# RESOLVE

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2017, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 303 - RECURSO SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15% - EXERCICIO ANTERIOR			
F 3616	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde	100	
12.001	Fundo Municipal de Saúde	0 497	
10.301.1001.2110	Manutenção da Divisão de Administração e Programação		
694 - 3390.30.00	Material de Consumo	303	100.000,00
699 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	303	110.000,00
	CEMACO BUMP.		
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2118	Manutenção Atividades de Atenção Básica		
743 - 3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	303	80.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2120	Manutenção Divisão de Saúde Publica		



# **PODER EXECUTIVO**

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO			374.000,00
770 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	303	84.000,00

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete	00	
02.012	Fundo Municipal de Transito	674	
15.452.1503.2019	Manutenção dos Serviços de Sinalização de Vias Urbanas		
113 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	509	10.000,00

FONTE 000 - RECURSO ORDINARIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			RRENTE
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	00%	3
13.001	Gabinete da Sec Municipal de Assistência Social		
08.243.0801.6127	Manutenção do Conselho Mun dos Direitos da Criança e Adolescente	DE.	7,
831 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	1.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	I XII	á
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social	/	13
08.244.0802.2143	Reforma e Conservação de Próprios da Assistência Social	063	
863 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	154.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2153	Manutenção das Atividades dos CRAS		
903 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	5.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0802.6135	Manutenção do Centro de Convivência da Juventude		
959 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	40.000,00





# **PODER EXECUTIVO**

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS			208.000,00
		1	
978 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	8.000,00
08.243.0803.6139	Manutenção do Funcionamento das Casas Lares		
	•		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.00	Social		
	Secretaria Municipal de Assistência		

# TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES 592.000,00

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro das Fontes de Recurso nº 303 e 509 no valor de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais) e Cancelamento Total/Parcial da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 -	RECURSO ORDINARIO LIVRE - EXE	RCÍCIO CO	RRENTE
	DESCRIÇÃO	<b>RECURSO</b>	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	PT	ñ
13.001	Gabinete da Sec Municipal de Assistência Social		2
08.243.0801.6127	Manutenção do Conselho Mun dos Direitos da Criança e Adolescente		8
834 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	1.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2143	Reforma e Conservação de Próprios da Assistência Social		
864 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	154.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2153	Manutenção das Atividades dos CRAS		
908 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	5.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		





# **PODER EXECUTIVO**

TOTAL DE CANCELAMENTOS			208.000,00
	VIII	100	
977 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	8.000,00
08.243.0803.6139	Manutenção do Funcionamento das Casas Lares		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social	00	
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	_	
3330.30.00	racerial de consumo	000	10.000,00
955 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	40.000,00
08.243.0802.6135	Manutenção do Centro de Convivência da Juventude		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		

**Parágrafo Único.** Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recurso constantes neste artigo.

**Art. 3º** Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2017; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2151/2016 – LDO 2017; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

**Art.** 4º Revogam-se as disposições em

contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de março de 2017.

Marcio Artur de Matos **Prefeito** 

Celso Elli Burakoviski Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck **Procurador Geral do Município** 





# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 002/2017-SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando suas atribuições e nos termos do Art. 188, da Lei 1.883, de 05 de abril de 2012

## **RESOLVE**

Art. 1º DETERMINAR a abertura de Sindicância Interna destinada para apurar os fatos relatados nos autos do Processo Administrativo nº 2702/2017, incumbindo a Comissão Especial designada por esta Portaria para diligências necessárias conforme as disposições da Lei 1.883/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba.

Art. 2º DESIGNAR, os membros para compor a Comissão Especial para Sindicância, sob a presidência do primeiro, conforme segue:

- Sandra Regina Rocha
- Neuci Schereider
- Jussara Aparecida Santos

data da sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de março de 2017

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro Secretária Municipal de Educação



# OUVIDORIA MUNICIPAL

PREFEITURA DE TÊLEMACO BORBA

0800 42 2030

SUGESTÃO
INFORMAÇÃO
CRÍTICAS

